



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA**

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

**ERRATA Nº 002/2016 – CCL/MA
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 004/2016 – CCL/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 77015/2016 – MOB**

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em diligência saneadora, comunica que fica alterado o anexo VII do edital nos seguintes termos:

- 1)** Na pontuação da Equipe Técnica, Coordenador Geral – (ET1), **onde se lê:** “[...] b) Experiência na área de atuação = 2 pontos se apresentar experiência no cargo indicado, de no mínimo 10 anos. A pontuação a ser acrescida será atribuída conforme segue[...]”

Leia-se:

“[...] b) Experiência na área de atuação = 2 pontos se apresentar experiência no cargo indicado, de no mínimo 10 anos. A pontuação a ser acrescida será atribuída conforme segue [...]”

- 2)** Na pontuação da Equipe Técnica, Engenheiro Sênior – (ET2), **onde se lê:** “[...] b) Experiência na área de atuação = 1 pontos se apresentar experiência no cargo indicado, de no mínimo 8 anos. A pontuação a ser acrescida será atribuída conforme segue [...]”

Leia-se:

“[...] b) Experiência na área de atuação = 2 pontos se apresentar experiência no cargo indicado, de no mínimo 8 anos. A pontuação a ser acrescida será atribuída conforme segue [...]”;

- 3)** Na pontuação da Equipe Técnica, Engenheiro Pleno – (ET3), **onde se lê:** “[...] b) Experiência na área de atuação = 1 pontos se apresentar experiência no cargo indicado, de no mínimo 5 anos. A pontuação a ser acrescida será atribuída conforme segue [...]”

Leia-se:

“[...] b) Experiência na área de atuação = 2 pontos se apresentar experiência no cargo indicado, de no mínimo 5 anos. A pontuação a ser acrescida será atribuída conforme segue [...]”;



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA**

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

- 4) Na pontuação da Equipe Técnica, Arquiteto Pleno – (ET4), **onde se lê:** “[...] b) Experiência na área de atuação = 1 pontos se apresentar experiência no cargo indicado, de no mínimo 8 anos. A pontuação a ser acrescida será atribuída conforme segue [...]”

Leia-se:

“[...] b) Experiência na área de atuação = 2 pontos se apresentar experiência no cargo indicado, de no mínimo 8 anos. A pontuação a ser acrescida será atribuída conforme segue [...]”;

- 5) Na pontuação da Equipe Técnica, Profissional Especialista Pleno em Sistemas ITS de empreendimentos e infraestrutura urbana – (ET5), **onde se lê:** “[...] b) Experiência na área de atuação = 1 pontos se apresentar experiência no cargo indicado, de no mínimo 4 anos. A pontuação a ser acrescida será atribuída conforme segue [...]”

Leia-se:

- a) “[...] b) Experiência na área de atuação = 2 pontos se apresentar experiência no cargo indicado, de no mínimo 4 anos. A pontuação a ser acrescida será atribuída conforme segue [...]”;

Comunica, por fim, que permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital.

São Luís, 12 de julho de 2016.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

Membro Secretário no Exercício da Presidência da CCL/MA